



EMANUELLY IRACEMA CARVALHO

**A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS NA
PRÁTICA OPTOMÉTRICA.**

**FORTALEZA
2018**

EMANUELLY IRACEMA CARVALHO

**A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PRÁTICA
OPTOMÉTRICA.**

**FORTALEZA
2018**

EMANUELLY IRACEMA CARVALHO

**A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PRÁTICA
OPTOMÉTRICA.**

Monografia apresentada ao Centro de Formação Profissional Ratio, como requisito parcial para obtenção da diplomação do Curso Técnico em Optometria sob a orientação do professor Roberto Lopes Filho

FORTALEZA
2018

EMANUELLY IRACEMA CARVALHO

**A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS NA PRÁTICA
OPTOMÉTRICA**

Monografia apresentada ao Centro de Formação Profissional Ratio, como requisito parcial para a obtenção da diplomação do Curso de Técnico em Optometria.

Monografia aprovada em: ____/____/____

Orientador (a) Conteudista: Roberto Lopes Filho

Coordenador: Prof. Antônio Claudio Maciel

Dedico a Deus e Nossa Senhora pelo dom da vida, a minha família pelo total apoio nessa caminhada vitoriosa. Dedico também meu orientador Roberto Lopes Filho, pelo encorajamento, durante todo esse tempo. Enfim, muitíssimo obrigado á todos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus e Nossa Senhora de Fátima que iluminou meu caminho durante essa caminhada. Agradeço também á minha família Esposo Robério Aguiar de Sousa, meus filhos Emilly Conceição Carneiro Aguiar e Alexandre Carneiro Aguiar, minha avó Izeuda Brito, meus pais Régis Carneiro e Liduina Carvalho, meus irmãos e sobrinhos, minhas tias Maria do Carmo, Edileuza Brito, Julieta Brito, meus primos André Carvalho, Ana Beatriz, Luiza Mara, toda minha família, que em todos os momentos me deu apoio, me incentivou, me encorajou e que de coração esteve ao meu lado nos momentos que eu mais precisei.

Quero agradecer a todos meus amigos que estiveram comigo nesse curso e que sempre me fortaleceram com energias positivas para que jamais fraquejasse, e turma 10 levarei para minha vida toda, em especial, Silvia, Viviane, Lilia, Roger, Iole, Francisca Maria, Adelaide, Concita, Luís, e todos mesmo não estando citado os nomes. Agradeço a todos que compõe a Faculdade Ratio, Diretores, Coordenadores, Professores, Secretários, Porteiros, Bibliotecários, Serviços Gerais, todos que foram e são de suma importância para cada um de nós.

E agradeço meu orientador Roberto Lopes Filho, meus professores que me ajudaram e souberam me conduzir durante todo o curso.

“A tolerância é a consequência necessária do reconhecimento de que somos falíveis; errar é humano, e todos nós cometemos erros permanentemente. Então, perdoemo-nos uns aos outros as nossas loucuras. Este é o fundamento do direito natural”

Voltaire

RESUMO

A ética está relacionada à opção, ao desejo de realizar a vida, mantendo com os outras relações justas e aceitáveis. Está fundamentada nas ideias de bem e virtude, enquanto valores perseguidos por todo ser humano e cujo alcance se traduz numa existência plena e feliz. No âmbito da optometria inserem-se questões de ordem ética em função de seu trabalho com o humano, com a saúde e o bem estar dos indivíduos. O presente estudo tem por objetivo geral discutir a importância e a necessidade do uso dos princípios éticos em todas as relações do profissional optometrista. De forma específica os objetivos foram: Compreender o sistema ocular, a anatomia do olho humano, o que vem a ser a anamnese e a acuidade visual, Descrever a atuação do optometrista como profissional da saúde e conceituar ética, ética profissional, ética na saúde e ética na optometria. Para tanto, o estudo assumiu como percurso metodológico uma abordagem qualitativa do tipo descritivo e bibliográfico. Deste estudo buscou discutir as relações sociais, profissionais e de caráter legal da profissão de optometrista de forma a compreender a importância de uma conduta ética na sua prática cotidiana e como estas ações são significativas para a afirmação da profissão. O estudo conclui que, na seara da saúde, o optometrista, tem por obrigação ética e legal, assimilar os princípios éticos da profissão, diante disso, o continuo estudo sobre ética é de fundamental importância para a atuação do profissional, bem como, é importante para a categoria como um todo, pois, os reconhecimentos da qualidade da profissão dependem da atuação de cada profissional em particular, dito isso, importam ações continuas de reforço sobre o conhecimento do estatuto ético da optometria.

Palavras chave: Optometria; ética; profissão.

ABSTRACT

Ethics is related to the option, the desire to achieve life, keeping with other relationships fair and acceptable. It is based on the ideas of good and virtue, as values pursued by every human being and whose reach translates into a full and happy existence. In the scope of optometry, ethical issues are included as a function of their work with the human being, with the health and well-being of individuals. The present study has as general objective to discuss the importance and the necessity of the use of ethical principles in all relations of the professional optometrista. Specifically, the objectives were: To understand the ocular system, the anatomy of the human eye, what becomes anamnesis and visual acuity, describe the performance of the optometrist as a health professional and conceptualize ethics, professional ethics, health ethics and ethics in optometry. For this, the study took as a methodological course a qualitative approach of the descriptive and bibliographic type. This study aimed to discuss the social, professional and legal relationships of the optometrist profession in order to understand the importance of an ethical conduct in their daily practice and how these actions are significant for the affirmation of the profession. The study concludes that in the field of health, the optometrist, due to ethical and legal obligation, to assimilate the ethical principles of the profession, in view of this, the continuous study on ethics is of fundamental importance for the professional assessment, and it is important for the category as a whole, since recognition of the quality of the profession depends on the performance of each individual professional, that being said, there is a need for continuous reinforcement actions on the knowledge of the ethical status of optometry.

Keyword: Optometry; ethic; profession.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AV - Acuidade Visual

CBO - Conselho Brasileiro de Oftalmologia

CROO-CE - Câmara Regional de Óptica e Optometria do Ceará.

CROO-RJ - Conselho de Óptica e Optometria do estado do Rio de Janeiro

CROO-SP - Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de São Paulo

ICO - Conselho Internacional de Oftalmologia

OMS - Organização das Nações Unidas para a Saúde. Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

STJ - Superior Tribunal de Justiça

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Anatomia do olho humano	16
Figura 2 Sistema visual	18
Figura 3 Glaucoma	24
Figura 4 Tabela de Snellen.....	25
Figura 5 Acuidade visual	28
Figura 6 Acuidade visual	28
Figura 7 Acuidade visual	28
Figura 8 Acuidade visual	29
Figura 9 Tabela de forma escrita	29
Figura 10 Tabela numerada	29
Figura 11 Tabela imagem	29
Figura 10 Dia mundial do optometrista	33

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 SISTEMA OCULAR	14
2.1 ANATOMIA DO OLHO HUMANO.....	14
2.2 ANAMNESE	19
2.3 ACUIDADE VISUAL	24
3 OPTOMETRISTA COMO PROFISSIONAL DE SAÚDE	32
3.1 OPTOMETRISTA.....	33
3.2 ATUAÇÃO NA SAÚDE PRIMÁRIA	35
4 ÉTICA.....	38
4.1 ÉTICA PROFISSIONAL	41
4.2 ÉTICA NA SAÚDE	42
4.3 ÉTICA NA OPTOMETRIA	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERÊNCIAS.....	54
ANEXOS	56

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo é uma abordagem teórica e sobre a necessidade de adoção dos princípios éticos na prática optométrica. Não que esses não estejam sendo realizados, são utilizados e existem os estatutos dos regionais. O estudo discute a importância e a necessidade do uso dos princípios éticos em todas as relações do profissional optometrista.

A ética está relacionada à opção, ao desejo de realizar a vida, mantendo com os outras relações justas e aceitáveis. Está fundamentada nas ideias de bem e virtude, enquanto valores perseguidos por todo ser humano e cujo alcance se traduz numa existência plena e feliz. No âmbito da optometria inserem-se questões de ordem ética em função de seu trabalho com o humano, com a saúde e o bem estar dos indivíduos.

Desta forma, compreender a realidade de trabalho do optometrista e a sua relação com os conceitos éticos é de fundamental importância para a afirmação social da profissão de optometrista, pois, com condutas éticas o profissional, e a categoria, expõe valores e ações que contribuem para o desenvolvimento social, e saudável da sociedade.

Desta forma o presente estudo tem por objetivo geral discutir a importância e a necessidade do uso dos princípios éticos em todas as relações do profissional optometrista. De forma específica os objetivos foram: Compreender o sistema ocular, a anatomia do olho humano, o que vem a ser a anamnese e a acuidade visual, Descrever a atuação do optometrista como profissional da saúde e conceituar ética, ética profissional, ética na saúde e ética na optometria.

Para tanto o estudo assumiu como percurso metodológico uma abordagem qualitativa do tipo descritivo e bibliográfico. Tendo uma abordagem qualitativa da pesquisa, qualitativa, porque de acordo Minayo “possibilita uma maior aproximação com o cotidiano e as experiências vividas pelos próprios sujeitos”. (MINAYO 2003, p.33).

A base desse aprofundamento é a pesquisa bibliográfica, que segundo o autor Gil (2002, p 27) “em virtude da disseminação de novos formatos de informações, estas

pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como livros, artigos, revistas, bem como material disponibilizado na internet.” Em função da escassez de materiais sobre a atuação do optometrista, muito da pesquisa concentrou-se em artigos da rede mundial de computadores, artigos esses de instituições e pesquisadores qualificados. Foram consultados os bancos de dados da Pubmed (Medline), LILACS e a Biblioteca do Centro de Estudos de Oftalmologia.

A postura foi a de descrever o objeto, não tendo a pretensão de intervir com qualquer ação, por isso foi adotada a metodologia descritiva. A metodologia de pesquisa descritiva “realiza-se o estudo, a análise, o registro e a interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador” (GIL, 2002, p.61). A finalidade é observar, registrar e analisar os fenômenos ou sistemas técnicos sem, contudo, entrar no mérito dos conteúdos”. (GIL, 2002, p.61).

O estudo está dividido em três capítulos, o primeiro trata do sistema ocular, apresentando a importância da anamnese e da acuidade visual, relacionando-as com a conduta ética do profissional optometrista.

O segundo capítulo aborda atuação do optometrista como profissional da saúde e suas implicações éticas na relação com os pacientes e com a sociedade.

O terceiro e último capítulo buscou conceituar a ética, descrever o significado de ética profissional e, de forma específica discutiu o código de ética do optometrista relacionando-o com os conceitos sobre ética.

O estudo é uma abordagem inicial sobre a temática, contudo acredita poder contribuir para a afirmação da profissão de optometrista e da sua relevância para o conjunto da sociedade como profissionais éticos e comprometidos com o bem estar das pessoas.

2 SISTEMA OCULAR

O Sistema ocular compõe-se de diferentes organismos, inclui o olho e o cérebro, contudo, muito mais que um conjunto de órgãos, importa compreendermos a relação que existe entre eles e como atuam. Para tanto importa, mesmo que de forma reduzida conhecer a anatomia do olho, para assim, ter-se melhor compreensão da relação do sistema ocular com a necessidade de uma conduta ética do optometrista frente às demandas dos pacientes relativos ao sistema visual.

A ética profissional deve estar presente em todos os momentos da ação do optometrista, um momento singular, de confiança entre o profissional e o paciente é o momento da anamnese, neste estudo expõem-se a forma de realização da anamnese de forma a compreender a conduta ética que está implícita na realização desta etapa importante da consulta ao optometrista.

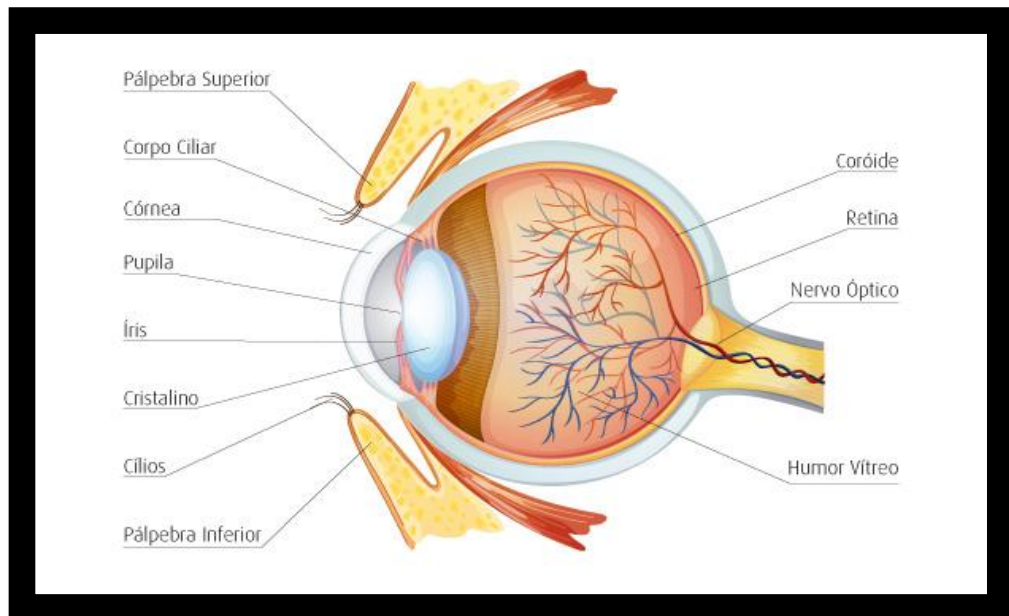
De forma semelhante, a acuidade visual, exige a postura ética do profissional, de forma a assegurar ao paciente a mais eficiente acuidade visual.

Desta forma, importa, mesmo que brevemente compreender o quão complexo é o sistema ocular e o quanto se exige do profissional optometrista eticamente no atendimento ao paciente com problemas visuais.

2.1 Anatomia do olho humano

O olho humano é formado por um conjunto complexo de elementos que atuam de forma específica para que o ato de olhar, ver ou enxergar ocorra. Primeiramente existem aquelas estruturas responsáveis pela captação da luz e desempenham função ótica, posteriormente aparecem os elementos que transformam o impulso luminoso em impulso elétrico, através de reações químicas.

Figura 1 – Anatomia do olho



Fonte: Montagem a partir do Atlas de Anatomia Versalius. VERSALIUS (1973)

De forma simplificada o olho é formado por: córnea, íris, pupila, cristalino, retina, esclera e nervo ótico.

Córnea: é a primeira estrutura do olho que a luz atinge. A córnea se constitui de cinco camadas de tecido transparente e resistente. A camada mais externa, o Epitélio, possui uma capacidade regenerativa muito grande e se recupera rapidamente de lesões superficiais. As quatro camadas seguintes, mais internas, são que proporcionam uma rigidez e protegem o olho de infecções.

Íris: a porção visível e colorida do olho, logo atrás da córnea. Possui músculos em disposição tal que possam aumentar ou diminuir a pupila, a fim de que o olho possa receber mais ou menos luz, conforme as condições de luminosidade do ambiente.

Pupila: é a abertura central da íris, através da qual a luz passa para alcançar o cristalino.

Cristalino: é quem ajusta na retina o foco da luz que vem através da pupila. Tem a capacidade de, discretamente, aumentar ou diminuir sua superfície curva anterior, a fim de se ajustar às diferentes necessidades de focalização das imagens, próximas ou distantes. Esta capacidade se chama "acomodação".

Retina: é a membrana que preenche a parede interna em volta do olho, que recebe a luz focalizada pelo cristalino. Contém células fotorreceptoras que transformam a luz em impulsos elétricos, que o cérebro pode interpretar como imagens. Existem na retina dois tipos de receptores: bastonetes (aproximadamente 20 milhões) e cones (aproximadamente 7 milhões), que se localizam em torno da fóvea. Cada receptor comporta em torno de 4 milhões de moléculas, ricas em rodopsina, que é capaz de absorver quanta luminosos decompondo-se em duas outras moléculas.

Nervo Óptico: transporta os impulsos elétricos do olho para o centro de processamento do cérebro, para a devida interpretação.

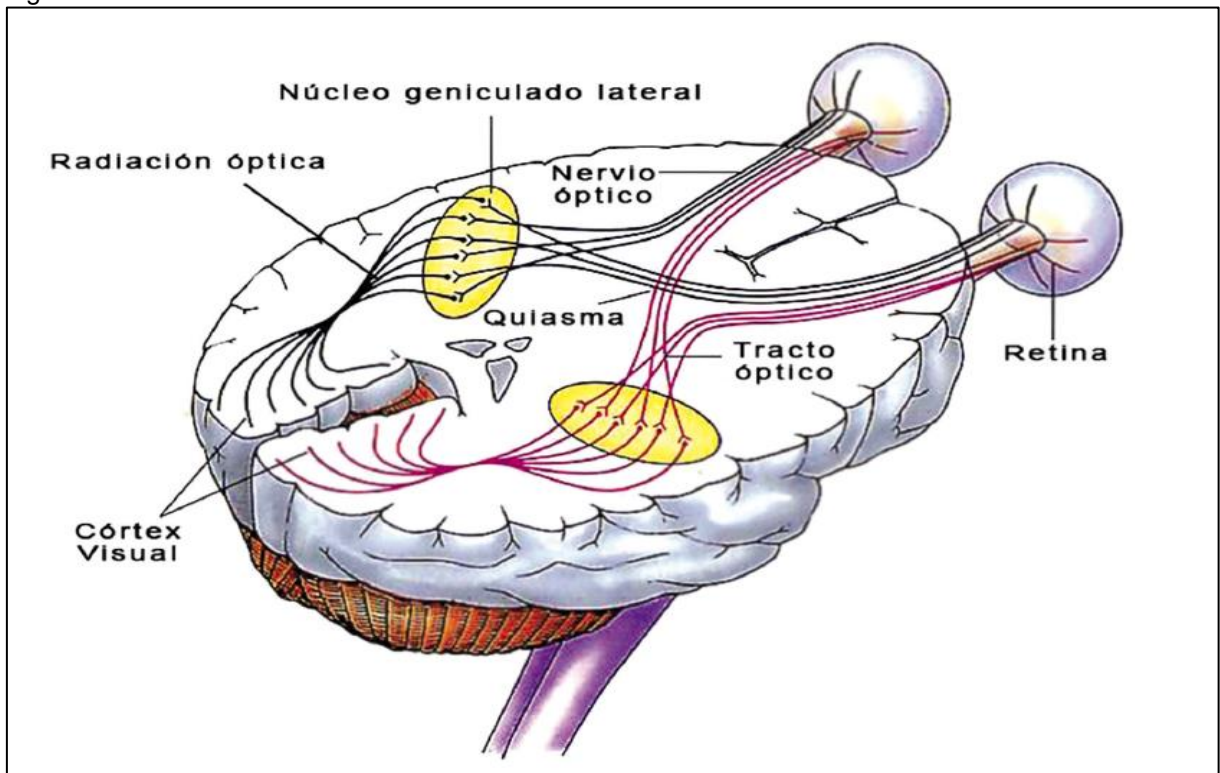
Esclera: é o nome da capa externa, fibrosa, branca e rígida que envolve o olho, e contínua com a córnea. É a estrutura que dá forma ao globo ocular.

Contudo, a anatomia do olho colabora para o entendimento das partes, para compreender melhor importa, observar o sistema visual como um todo.

A visão é responsável por cerca de 75% de nossa percepção. Resumindo de forma extremamente sintética, o ato de ver é o resultado de três ações distintas: operações óticas, químicas e nervosas.

O órgão, responsável pela captação da informação luminosa/visual e de transformá-la em impulsos a serem decodificados pelo sistema nervoso, é o OLHO: um instrumento altamente especializado e delicadamente coordenado, onde cada uma de suas estruturas desempenha um papel específico na transformação da luz, se transformando no sentido da visão (RAMOS, 2006).

Figura 2 – Sistema Visual



Fonte: WERNER (2017)

Toda a entrada de luz do meio externo até chegar à retina, faz parte do sistema óptico, propriamente dito. A sensibilização da retina se faz quimicamente, a luz é convertida em impulsos elétricos e transportada através do nervo ótico até o córtex visual (RAMOS, 2006).

A visão é feita pelo cérebro. Os olhos funcionam como órgãos de conversão seletiva do estímulo luminoso em sinais elétricos. Durante todo o trajeto através do sistema visual, os estímulos vão sendo depurados até gerarem uma impressão visual única no córtex occipital. Existe um período da vida em que esse processo se desenvolve e no fim do qual se consolida, chamado Período de Maturação Visual. Didaticamente, dividimos a visão em central e periférica.

De acordo com Ramos (2006)

A visão central da criança, do nascimento até cerca de oito anos de idade, comporta-se diferentemente da do adulto: ela aperfeiçoa-se ou deteriora-se com a qualidade da informação visual. Nessa fase, conhecida como “período de maturação”, o cérebro interage abertamente com a retina para melhorar a interpretação das informações do ambiente. É fundamental, pois, que ele receba informações claras e precisas nesse período (RAMOS, 2006, p. 04).

No entanto, isso só é possível se ambas as retinas transmitirem sinais nítidos e semelhantes. Como cada olho oferece imagem de um ângulo diferente, o cérebro acaba recebendo duas imagens discretamente díspares. Quando as une numa impressão visual única, a disparidade gera um efeito tridimensional.

Esse fenômeno só é possível em virtude da mistura de informações das duas retinas, promovidas pelas fibras dos nervos ópticos. Quando isto não ocorre, como em casos de estrabismo, o desalinhamento dos eixos visuais faz com que cada olho forneça imagens muito diferentes entre si, conflitantes, impedindo o processo de fusão, o que faz com que o cérebro acabe "escolhendo" uma das imagens, desprezando a outra. Com isso o olho que tem sua imagem preterida, não se desenvolve na mesma proporção que o outro, pois não é exigido, sendo pouco usado. (RAMOS, 2006).

A correção tardia, só beneficia a estética, pois o período de desenvolvimento da visão já terminou. A ambliopia está diretamente ligada a essa deficiência na maturação visual. A luz, proveniente de um objeto de interesse, atravessa os meios transparentes do olho e chega à retina, onde é convertida em impulsos elétricos, que são levados ao córtex occipital através dos nervos e vias ópticas. No córtex, os impulsos são decodificados na forma de uma impressão visual. (RAMOS, 2006).

A retina não tem a mesma sensibilidade em toda sua extensão. Possui uma área, do tamanho da cabeça de um alfinete, responsável pela discriminação dos objetos. Essa área é conhecida como fóvea que fica próxima do disco óptico, ligeiramente deslocada para o lado temporal.

O disco óptico é o local onde o nervo óptico penetra no olho. Como nessa região não existem fotorreceptores, ele é completamente cego. Todo o resto da retina é responsável pela visão de campo. A visão de campo é fundamental para a locomoção, pois dá uma apreciação de conjunto.

A medida da visão foveal chama-se acuidade visual. A da visão de campo chama-se campimetria. É importante o conceito de que a perda de visão de campo é mais debilitante que a da visão central. (RAMOS, 2006).

No presente estudo discutiremos de forma pormenorizada a acuidade visual, pois está em relação direta com a postura ética do optometrista, na realização da

acuidade visual o optometrista deve portar-se de acordo a ética, entretanto, anteriormente a acuidade visual, o optometrista realiza a anamnese do paciente, conduta essa que exige a postura ética do profissional, quanto as informações do paciente e as orientações do profissional.

2.2 Anamnese

Neste estudo compreendemos que a atuação do optometrista deve respaldar-se por um comprometimento ético rigoroso, pois, atendimento aos pacientes requer um conhecimento prévio sobre as patologias que incidem sobre o sistema visual e quais as formas de encaminhamento para o tratamento destas doenças, afinal, não pode o profissional optometrista reduzir sua função profissional à prescrever receitas óticas, ou seja, o optometrista não se reduz a um vendedor de óculos, sua função profissional é de saúde primária.

As patologias que incidem sobre a saúde visual, por vezes são silenciosas, um exemplo é o Glaucoma. Uma doença com sintomas silenciosos e, muitas, vezes, detectado em sua fase avançada, não dando chances para tratamento e prejudicando a visão. Diante disso, numa visita ao optometrista pode ocorrer do profissional conseguir detectar os sintomas da doença e assim orientar o paciente a procurar o oftalmologista.

Essa situação hipotética ilustra a importância do conhecimento prévio do profissional sobre a saúde visual e o compromisso ético com o atendimento do paciente. Pois, sabe-se que o atendimento precoce pode contribuir para que o paciente com o Glaucoma seja tratado de forma eficaz sem prejuízo a sua qualidade de vida. Para tanto, o optometrista deve estar preparado para uma boa e adequada anamnese.

A anamnese, o exame optométrico é realizado pelo optometrista, com a finalidade de identificar o estado motor, sensorial e funcional do sistema visual, bem como compensar o defeito refrativo encontrado, através da prescrição de lentes, ou remeter o paciente ao especialista necessário, psicólogo, oftalmologista, terapeuta ocupacional, clínico geral, neurologista dentre outros. (OLIVEIRA, 2017)

A anamnese consiste na entrevista feita pelo profissional durante a realização da consulta, é uma etapa muito importante do exame. A partir de um questionário, o profissional obtém informações importantes sobre o histórico do paciente. (OLIVEIRA, 2017)

De maneira geral, a anamnese é composta de:

- Identificação do cliente: nome, idade, gênero, endereço, estado civil, profissão e outros dados que iremos abordar durante a postagem.
- Queixa principal, a qual consiste no motivo pela procura do profissional.

A anamnese é uma etapa primordial no exame optométrico, etapa que jamais deverá ser negligenciada. A anamnese inicia logo quando o paciente entra no consultório. Inicia com os dados pessoais e a observação do paciente como um todo.

De acordo com Oliveira (2017), “deve-se observar as dificuldades e limitações do paciente para locomover a cabeça, a inclinação para "tentar" enxergar melhor, a frequência das piscadas.”

Um dado importante é a idade do paciente, assim teremos uma ideia do estado acomodativo, a atividade profissional também, os seus hábitos, como por exemplo, o uso de celular, computador, televisão e até o tempo de leitura que ele costuma ter. Outro aspecto importante durante a anamnese é o histórico familiar, como os dados sobre problemas de saúde e visuais de familiares próximos. (OLIVEIRA, 2017)

Quanto ao atendimento as crianças, Oliveira (2017), as crianças sempre devem estar acompanhadas de um responsável, o qual deverá nos informar sobre o comportamento, conduta na escola e desenvolvimento nos estudos.

A anamnese tem como objetivos estabelecer o contato inicial com o paciente. Esse procedimento é o principal instrumento para chegar a um diagnóstico preciso e de confiança.

De forma sintética os objetivos da anamnese na optometria são: Identificar o problema principal pelo qual o paciente veio à consulta, assim como problemas secundários. Permitir uma visão generalizada do caso. Orientar na solução do problema principal da consulta. Controlar a evolução do caso e a resposta ao tratamento. Ajudar na investigação clínica e epidemiológica.

De acordo com Oliveira (2017) a anamnese deve ser uma conversa (entrevista) com objetivos claros e definidos pelo optometrista. O profissional deve avaliar na entrevista a toda a história de saúde geral e ocular do paciente. Ter por finalidade de identificar o motivo principal da consulta. Precisar dados sobre a sintomatologia e ainda, dialogar com o paciente, facilitando-lhe conhecer os perfis psicológicos, sociais, culturais e econômicos, avaliando cada informação.

Entretanto, destacamos que para uma boa avaliação na anamnese, importa que o optometrista tenha conhecimento prévio sobre o universo que cerca a saúde visual. De acordo com Oliveira (2017)

O conhecimento das estruturas oculares, das patologias e dos distúrbios da visão, é fundamental, para que o examinador inicie uma história clínica com segurança, pois a observação dos sinais e a análise dos sintomas referidos pelo paciente, vão sendo associados facilitando o exame e solucionando com maior eficácia o motivo da consulta. (OLIVEIRA, 2017, p. 17)

São esses conhecimentos prévios que permitem ao optometrista, quando das perguntas sobre a realidade do paciente saber relacionar com potenciais patologias vinculadas ao universo da visão.

Oliveira (2017), destaca que as perguntas são, de maneira geral as seguintes:

Antecedentes Pessoais:

1. Devem ser dirigidas perguntas do tipo: Já usou /Usa óculos, há quanto tempo.
2. Acidentes envolvendo cabeça: golpe, queda de escada, acidente automobilístico, outros.
3. História de acidentes oculares: golpe, corpo estranho, objetos cortantes, queimaduras.
4. Medicamentos em uso.
5. Cirurgias gerais e oculares realizadas.

6. Doenças sistêmicas, como diabetes, hipertensão arterial, colesterol, e doenças alérgicas;
7. Tratamentos oculares realizados x tempo: conjuntivite, calázio;
1. Internações / atendimento ambulatorial: motivo. (OLIVEIRA, 2017, P. 09)

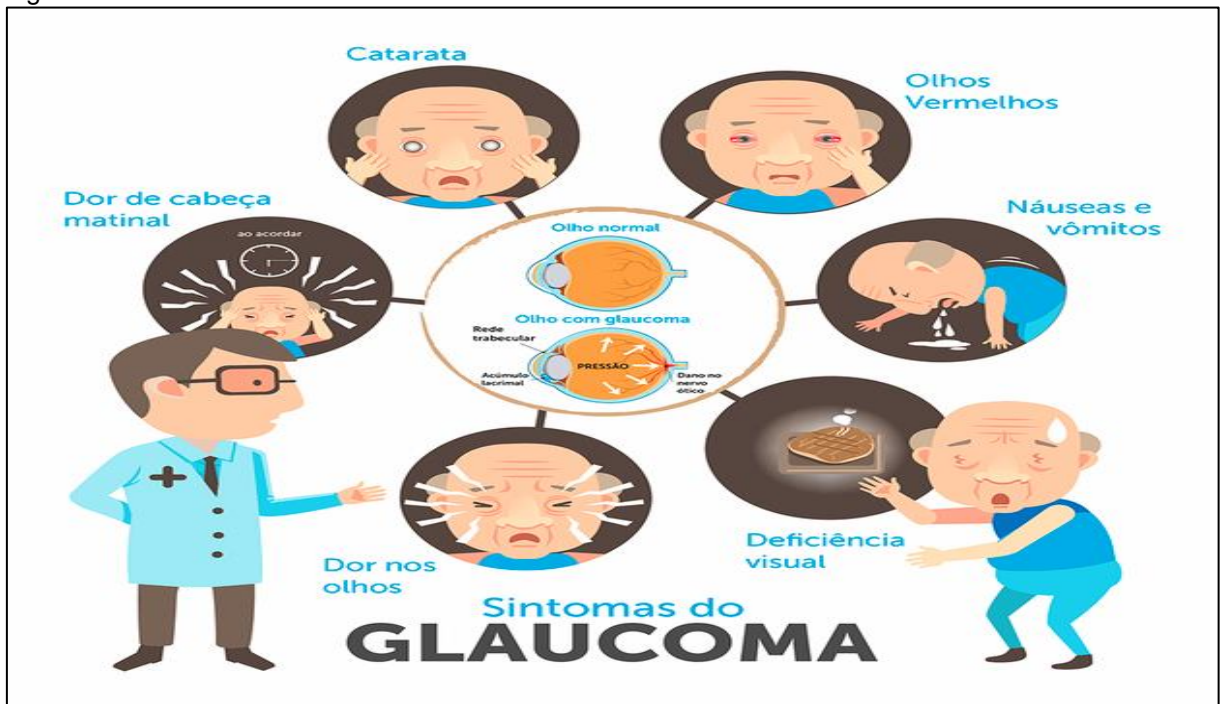
A entrevista deve direcionar-se também ao ambiente familiar, descobrindo os antecedentes familiares relativos a saúde visual.

Antecedentes Familiares

2. História de doenças oculares na família como catarata, glaucoma.
3. História de doenças sistêmicas na família
4. Problemas refrativos na família, porém descartar uso de óculos na presbiopia porque esta é um processo fisiológico de todo ser humano;
5. Medicamentos e tratamentos usados pelo parentesco de 1.º grau do paciente.
6. História de cirurgias oculares na família. (OLIVEIRA, 2017, P. 09).

Permanecendo no exemplo do Glaucoma, a figura 3 ilustra os sintomas de potencial existência da patologia. A figura mostra como as perguntas, quando bem feitas podem contribuir para uma qualificada identificação de patologias de forma precoce.

Figura 3 – Sintomas do Glaucoma



Fonte: VOLNEI (2017)

O interesse do optometrista em conhecer a realidade do paciente e voltar-se para todos os sintomas relativos a saúde visual, contribui para um atendimento preventivo e informativo sobre as potenciais patologias que atingem o sistema visual. Essa postura, esse comprometimento deriva da responsabilidade ética/profissional do optometrista, pois este profissional, deve sempre transcender as questões comerciais, pois a saúde e a qualidade de vida do paciente estão são prioridades profissionais do optometrista.

Desta forma, compreende-se que a anamnese para ser bem executada exige do optometrista um conhecimento geral sobre a saúde visual e, em função do objetivo deste estudo, relacionamos a importância do profissional conhecer o risco de alguns medicamentos a saúde do paciente, se o paciente apresenta alguma doença associada, como o Diabetes, pois estas informações são fundamentais para o tratamento do paciente e a preservação da qualidade de vida do mesmo.

O conhecimento permite ao optometrista atuar de forma mais qualificada e conseqüentemente segura em relação ao paciente e sua saúde, promovendo assim um atendimento responsável e de qualidade técnica e postura ética.

Essa postura ética estende-se também a acuidade visual.

2.3 Acuidade visual

Acuidade visual, ou simplesmente a sigla AV, é a aptidão do olho para distinguir os detalhes espaciais. Em outras palavras, é a capacidade de identificar a forma e o contorno dos objetos. Várias doenças podem causar baixo nível de visão.

Pessoas portadoras de miopias, que utilizam compensações ópticas, enxergam nitidamente, portanto não tem baixa visão. A baixa acuidade visual ocorre quando o nível de visão, mesmo com a melhor correção óptica, permanece inferior ao considerado “normal” (BRANDÃO, 2016).

A acuidade visual pode ser medida mostrando-se objetos de tamanhos diferentes ao paciente e que se encontram a uma mesma distância do olho. A forma mais correta para medir a acuidade é no consultório, e utiliza-se, usualmente, a “Tabela de Snellen”.

F.3: Tabela de Snellen

E	1	20/200
F P	2	20/100
T O Z	3	20/70
L P E D	4	20/50
P E C F D	5	20/40
E D F C Z P	6	20/30
F E L O P Z D	7	20/25
D E F P O T E C	8	20/20
L E F O D P C T	9	
F D P L T C E O	10	
P E Z O L C F T D	11	

Fonte: BRANDÃO (2016).

A tabela contém uma série progressiva de fileiras de letras. O teste, então, consiste em ler essas linhas de letras que vão diminuindo sucessivamente. A avaliação é realizada com a tabela posicionada a uma distância padrão da pessoa a ser testada. Cada linha da tabela corresponde a uma fração, que representa uma acuidade visual e cada olho deve ser testado separadamente.

A acuidade aparece, assim, marcada por dois números, em forma de fração, como por exemplo, 20/100. O primeiro número é a distância entre o quadro e o paciente e o segundo representa a fileira das menores letras que o paciente consegue ler. Cada fileira da Tabela de Snellen contém um número que corresponde à distância na qual um olho “normal” consegue ler as letras desta fileira. Por exemplo, as letras da fileira “100” podem ser lidas por um vidente total à distância de 100 metros. Isso significa que um paciente com acuidade de 20/100 consegue ler à distância de 20 metros o que uma pessoa com acuidade visual total é capaz de ler à distância de 100 metros, lembrando que a visão 20/20 é a considerada normal (BRANDÃO, 2016).

Comparando a Acuidade 20/100 com a Acuidade total

Em primeiro lugar, deve-se reduzir a fração, dividindo o numerador e o denominador por 20: $20/100 \div 20/20 = 1/5$

Isso significa que o que um vidente total vê a 5 metros de distância, quem tem AV=20/100 vê a 1 metro de distância.

Comparando a Acuidade 20/200 com a Acuidade total

Reduzindo a fração: $20/200 \div 20/20 = 1/10$

Isso significa que o que um vidente total vê a 10 metros de distância, quem tem AV=20/200 vê a 1 metro de distância.

Comparando a Acuidade 20/400 com a Acuidade total

Reduzindo a fração: $20/400 \div 20/20 = 1/20$

Isso significa que o que um vidente total vê a 20 metros de distância, quem tem AV=20/400 vê a 1 metro de distância.

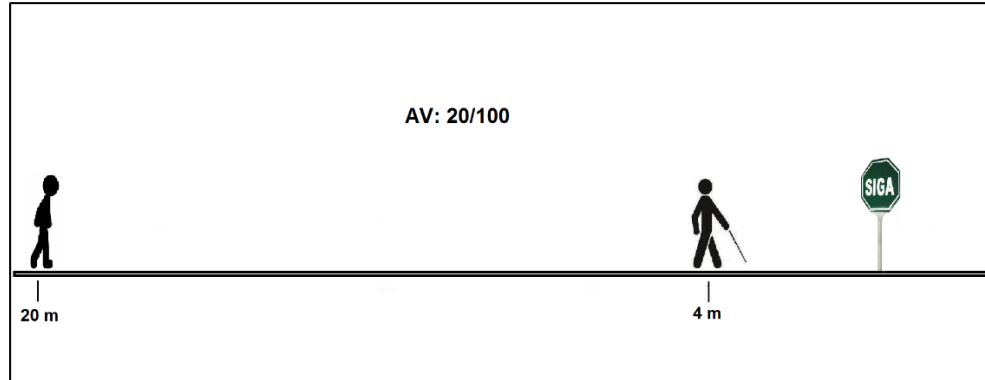
Comparando a Acuidade 20/800 com a Acuidade total

Reduzindo a fração: $20/800 \div 20/20 = 1/40$

Isso significa que o que um vidente total vê a 40 metros de distância, quem tem AV=20/800 vê a 1 metro de distância. (BRANDÃO, 2016, p. 01)

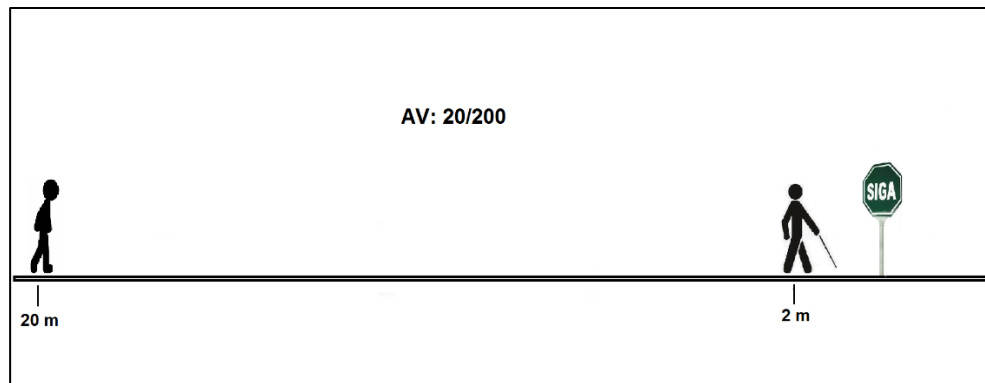
Outra maneira para comparar é pensar que: o que um vidente total consegue enxergar a 20 metros de distância, uma pessoa com $AV=20/100$, vê a 4 metros, outra de $AV=20/200$ vê a 2 metros, a de acuidade $AV=20/400$ vê a 1 metro e, finalmente, quem tem acuidade $AV=20/800$ enxerga a meio metro de distância.

F 5 Acuidade Visual



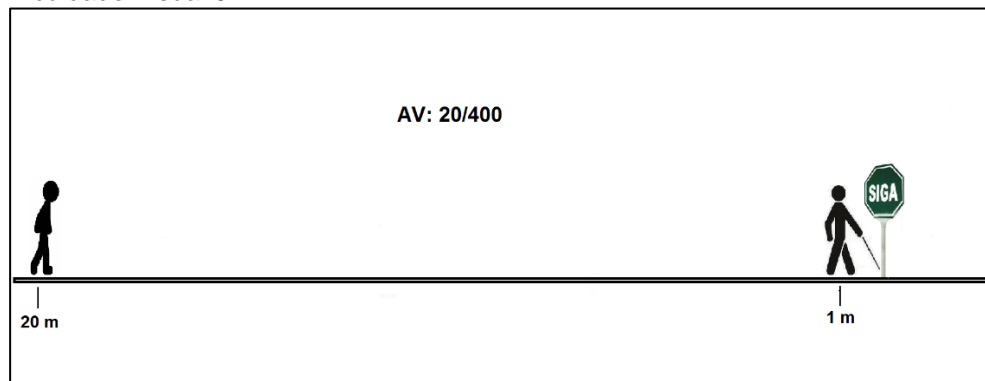
Fonte: BRANDÃO (2016).

F 6 Acuidade Visual



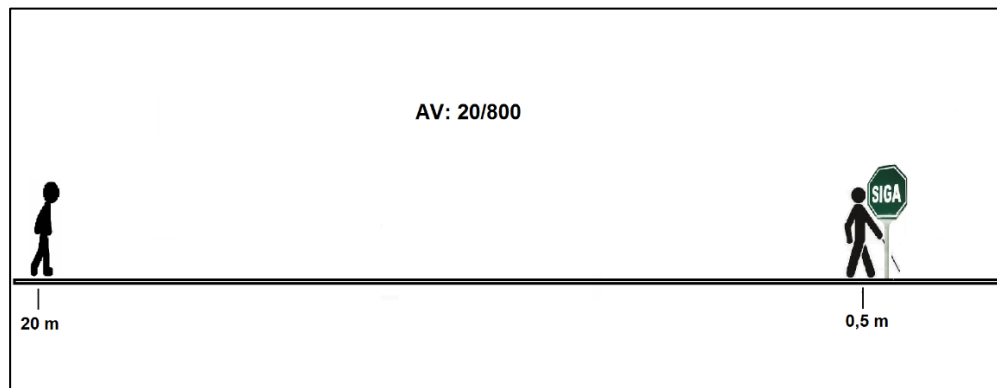
Fonte: BRANDÃO (2016).

F-7 Imagem: Acuidade Visual 02



Fonte: BRANDÃO (2016).

F8 Acuidade Visual 03



Fonte: BRANDÃO (2016).

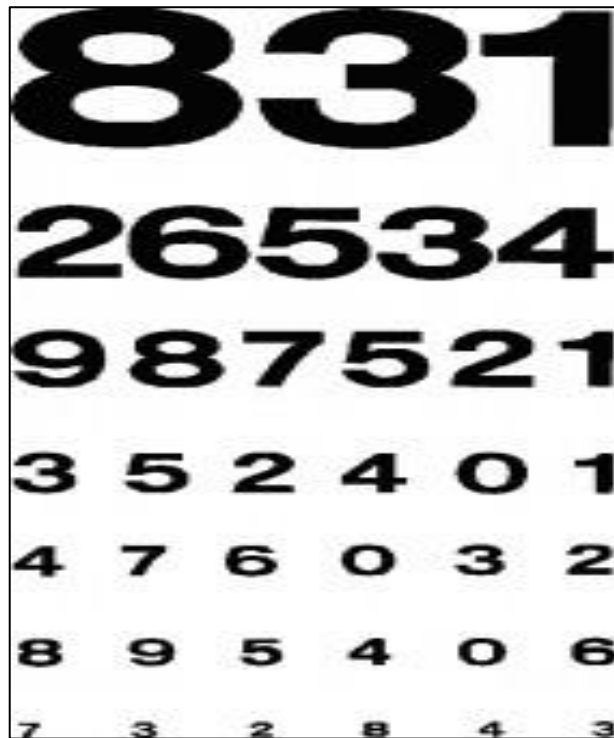
Tabela1: Acuidade Visual: Formas de Escrita

ACUIDADE VISUAL: formas de escrita			
Fração	Fração Reduzida	Número Decimal	Porcentagem
$\frac{20}{60}$	$\frac{1}{3}$	0,3	30%
$\frac{20}{100}$	$\frac{1}{5}$	0,2	20%
$\frac{20}{200}$	$\frac{1}{10}$	0,1	10%
$\frac{20}{400}$	$\frac{1}{20}$	0,05	5%
$\frac{20}{800}$	$\frac{1}{40}$	0,025	2,5%

Fonte: BRANDÃO (2016).

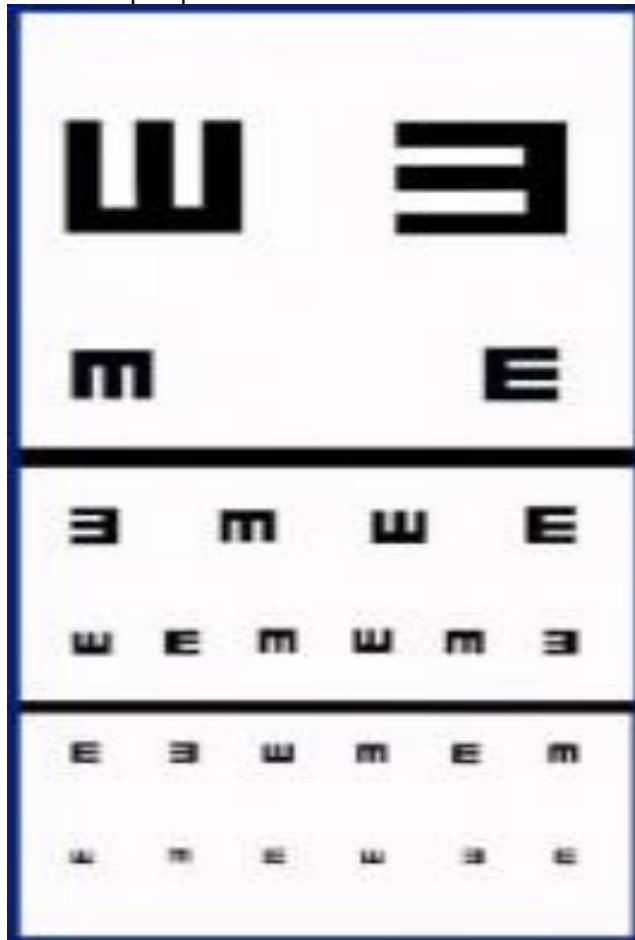
A Tabela de Snellen é o método mais comum para testar a acuidade visual, no entanto, quando o paciente não é familiarizado com o alfabeto utilizam-se outras tabelas. Como a tabela de numerais ou a Tabela Optotipos, aconselhada para crianças pequenas. Nessa tabela a criança indica com as mãos a direção das barras da letra E.

Figura 09: Tabela Numerais



Fonte: BRANDÃO (2016).

Figura 10: Tabela de Optotipos de E Direcional



Fonte: BRANDÃO (2016).

Parece interessante observar também que quando a acuidade é muito baixa, e o paciente não consegue ler nenhuma das fileiras da Tabela de Snellen, recorre-se a outros métodos. Verifica-se, se o paciente identifica a quantidade de dedos, por exemplo, “CD a 1m” indica que a pessoa consegue ver a quantidade de dedos a 1 metro de distância.

Se isso não for possível, observa-se a capacidade do paciente de ver os movimentos da mão (“MM” = movimentos da mão). Nos casos mais severos de perda visual, é avaliado se a pessoa identifica de onde vem a luz, “PL” ou projeção luminosa, e depois se o paciente percebe a luz, “PL” ou percepção luminosa (BRANDÃO, 2016).

A perda da visão está associada a diferentes patologias ou eventuais acidentes e, para fins deste estudo, concentraremos nossa atenção na relação à postura, a

conduta e os procedimentos profissionais que compõe o atendimento do optometrista, pois, são essas ações práticas que caracterizam a conduta ética do profissional.

3 OPTOMETRIA

A ética, como será discutida no capítulo seguinte, trata das ações humanas, neste capítulo desenvolveremos uma análise sobre o optometrista e sua atuação no mercado de trabalho. Inicialmente descreveremos o conceito de optometrista e sua historicidade. Importante analisar as questões históricas que envolvem a profissão para que assim possamos superar controvérsias sobre a atuação profissional do optometrista. No mundo essa profissão vem ganhando cada vez mais espaço no mercado de trabalho e beneficiando socialmente boa parte da população.

Figura 11 – Dia mundial do optometrista



Fonte: CROOCE (2018)

Fato é, que o reconhecimento das instituições internacionais de saúde vinculadas a ONU reconhece e incentivam a atuação do profissional, como veremos a seguir.

A segunda parte do capítulo trata da importância da optometria na atenção básica a saúde. O estudo, mesmo que breve, descreve a atuação do profissional e sua singular importância no atendimento a atenção básica, em particular a população que não tem acesso imediato à oftalmologista.

Importa observar-se o reconhecimento da profissão, sua regulamentação, pois, não só se deve exigir do optometrista a conduta ética, como também o profissional tem por direito e imposição ética exigir a liberdade de exercício da profissão. Desta

forma, deve-se compreender a imposição de exercer eticamente a profissão no atendimento aos pacientes, bem como exigir o direito ético da liberdade do exercício profissional.

3.1 Optometrista

O Optometrista é o profissional da área da saúde, não médica, responsável pela avaliação primária da saúde visual e ocular. Está capacitado para identificar, diagnosticar, corrigir e prescrever soluções ópticas (óculos, lentes de contato, filtros, prismas, terapias e exercícios visuais) que irão compensar as alterações visuais (ex. miopia, astigmatismo, hipermetropia e presbiopia - “vista cansada”) e ou reabilitar as condições de todo o sistema visual. Previne, sempre que possível, a insurgência de distúrbios visuais por meio da reeducação ou aplicação de metodologias para melhorar a eficiência da visão. Sua formação permite ainda identificar uma alteração visual de ordem patológica ocular (ex. a catarata, glaucoma) ou sistêmica (ex. hipertensão, diabetes), nesses casos, encaminha o paciente ao profissional médico. (CBOO, 2017)

Para o desempenho de seu trabalho, o optometrista não utiliza qualquer medicamento ou técnica invasiva ao corpo humano. Em todo o mundo integra a equipe de cuidado com os olhos e sua atuação é fundamental no combate a cegueira evitável. (CBOO, 2017)

A profissão de optometrista se estende por séculos na história de acordo a CBOO (2017) a Optometria é uma profissão secular, surgiu nos Estados Unidos em 1870, aproximadamente. É independente, completamente difundida e respeitada em mais de 130 países, entre eles Estados Unidos, Canadá, México, Cuba, Costa Rica, Uruguai, Paraguai, Colômbia, Inglaterra, Alemanha, Itália, Portugal, Espanha, Rússia, Japão, China, Índia, África do Sul, Israel, Líbano, Austrália, Nova Zelândia e outros.

A profissão é reconhecida e fomentada ainda, notoriamente, por organizações mundiais, como a Organização Mundial da Saúde – OMS, Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, a Organização das Nações Unidas – ONU/UNESCO e Organização Internacional do Trabalho – OIT. A OMS preconiza que “a Optometria é a primeira barreira contra a cegueira evitável no mundo”

Um reconhecimento que ganham o amparo legal também no Brasil, com a edição da Lei nº 12.842/2013 reiterou o pacífico entendimento do STJ e das Organizações Internacionais sobre a atuação do Optometrista, reiterando a prescrição e adaptação de lentes de grau são atividades também de competência do Optometrista.

A formação também recebeu reconhecimento do Ministério da Educação, a formação em Optometria é autorizada e chancelada pelo Ministério da Educação. O curso de Bacharel em Optometria tem duração de 5 anos, com mais de 3.105 horas/aula dedicadas ao estudo de todo o sistema visual, além de matérias exclusivamente vinculadas ao globo ocular e seus anexos. A biologia, química, física óptica, anatomia, patologia, neurologia, ergonomia também fazem parte da sua grade curricular.

O campo de atuação profissional do Optometrista pode ser autônomo ou atuar em Clínicas, Programas de Educação Visual, Centro de Reabilitação, Hospitais e consultórios, sozinho ou em equipe multidisciplinar. No Brasil são mais de uma centena de Optometristas atuando junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo à população uma significativa melhora no acesso a cuidados com a saúde visual. Infelizmente o Brasil começou tarde na inserção deste profissional respeitado em todo o mundo e de atuação fomentada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, Organização Panamericana de Saúde – OPAS e, inclusive, pelo Conselho Internacional de Oftalmologia – ICO, contudo, agora o país está caminhando a passos largos, com novos Cursos sendo autorizados e com centenas de novos profissionais sendo formados a cada semestre, qualificados justamente para os cuidados primários da saúde ocular.

Para o presente trabalho destacamos em particular a atuação do profissional na atenção primária a saúde visual, tema que discutiremos a seguir.

3.2 Atuação na Saúde Primária

Profissional graduado está na linha de frente no cuidado com a saúde visual e ocular. É o avaliador primário. Avalia, corrige, prescreve soluções ópticas e reabilita o

sistema visual. Ao identificar patologias oculares (ex. catarata, glaucoma) ou sistêmicas (ex. diabetes), encaminha o paciente a um profissional médico.

A relação constituída entre o profissional e o paciente é uma relação de confiança e de relativa dependência, quando o paciente relata dificuldades visuais, acredita que o profissional pode no mínimo orientar para a busca de soluções, logo essa relação deve ser permeada pela conduta ética.

A importância do trabalho do optometrista está, segundo pesquisas, no fato do profissional poder detectar problemas de saúde da visão ainda de forma precoce. A prevenção e a detecção precoce de deficiências oculares são os melhores recursos para combate à visão subnormal e devem ser feitas, preferencialmente, na infância (OLIVEIRA et al. 2009).

A detecção precoce de problemas visuais é uma medida de assistência primária importante, visto que a redução da capacidade visual implica no detrimento da qualidade de vida e na aprendizagem de crianças em idade escolar e os problemas de visão constituem um destes fatores (CANO e SILVA, 1994).

Dados do Ministério da Educação indicam que o número de alunos na primeira série do ensino público fundamental é de quase seis milhões. Entretanto, somente parte inexpressiva dessa população se submete a algum tipo de avaliação oftalmológica antes de ingressar na escola (ALVES; KARA-JOSÉ, 1998).

Números publicados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) mostram que no Brasil aproximadamente 20% dos escolares apresentam alguma alteração oftalmológica. Segundo o CBO, 10% dos alunos primários necessitam de correção por serem portadores de erros de refração: hipermetropia, miopia e astigmatismo; destes, aproximadamente 5% têm redução grave de acuidade visual (GRANZOTO et al., 2003).

A capacidade visual desenvolvida nos primeiros anos de vida pode apresentar alterações reversíveis, geralmente durante os primeiros anos escolares. O reconhecimento da baixa visão na infância é da maior importância, pois na maior parte das vezes ela pode ser corrigida com terapêutica adequada. Para a sociedade, representa encargo oneroso e perda de força de trabalho (TEMPORINI; KARAJOSÉ, 1995).

O custo de implementação destes programas são incomparavelmente menores do que aqueles representados pelo atendimento a portadores de distúrbios oculares (KARÁ-JOSÉ; TEMPORINI, 1980).

Atualmente, estima-se que 45 milhões de pessoas são cegas em todo o mundo e um adicional de 135 milhões apresentam algum tipo de baixa visual. A grande maioria dos casos de cegueira está presente nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento (WEST; SOMMER, 2001). Previsões atuais estimam que o número de pessoas cegas dobrará até o ano 2020. Isto se deve basicamente ao crescimento populacional mundial e ao aumento do número de pessoas acima dos 65 anos, principalmente nos países em desenvolvimento (WORLD HEALTH ORGANIZATION-WHO, 2004, apud GUEDES, 2017).

Os profissionais que trabalham com APS apresentam um papel relevante na prevenção e no controle da deficiência visual, ao estarem em contato direto e estreito com a comunidade onde estão inseridos (GOLDZWEIG et al., 2004, apud GUEDES, 2007).

O Brasil, segundo o Censo do IBGE/2000, apresenta 14,5% de sua população total com alguma deficiência, sendo que, as deficiências visuais representam 48,1%, ou seja, 11,8 milhões de pessoas (BRASIL, 2000, apud GUEDES, 2007).

Baseando-se nestes dados epidemiológicos, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) desenvolve uma série de ações de promoção de saúde ocular e prevenção da cegueira em âmbito nacional. Para isto, o CBO realiza parcerias com o Ministério da Saúde / Sistema Único de Saúde (SUS), Ministério da Educação, secretarias estaduais e municipais e organizações não governamentais (CBO, 2007).

Neste cenário social é que o profissional da optometria desempenha papel fundamental no atendimento à população contribuindo para a prevenção de problemas de saúde visual. O atendimento prévio do profissional apresenta um encaminhamento à futuros atendimentos mais específicos.

Entendemos que o primeiro atendimento proporciona à população uma análise prévia dos problemas de saúde visual, em particular junto as crianças e os idosos. Pois, sabemos que o diagnóstico rápido possibilita um tratamento mais qualificado e não deixa os pacientes com maiores problemas.

A conduta do optometrista decorre do seu conhecimento e da imposição ética de sua atuação, orientar a população no atendimento na saúde primária requer do profissional uma conduta ética, sustentada nos valores profissionais e no respeito à dignidade humana.

4 ÉTICA

No decorrer deste estudo tratamos do sistema ocular, da anatomia do olho humano e a importância de uma avaliação, ou anamnese bem feita, de forma a exercer a acuidade visual de maneira adequada, questões essas relacionadas a atuação profissional do optometrista. Esta ação profissional deve, necessariamente ser ética.

Por que ética? Especificamente ao lidar com órgão fundamental para o bem estar humano, o olho, o optometrista assume a responsabilidade ética frente aquele paciente que solicita sua ajuda profissional, confiando sua saúde visual ao profissional. Logo, essa relação deve ser ética.

Neste estudo busca-se compreender o porquê essa relação deve, por obrigação ser ética.

O termo ética deriva do grego *ethos* (caráter, modo de ser de uma pessoa). Segundo Cortella,

Ética é um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade. A ética serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social, possibilitando que ninguém saia prejudicado. Neste sentido, a ética, embora não possa ser confundida com as leis, está relacionada com o sentimento de justiça social (CORTELLA, 2014, p.11)

A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

De acordo com Cortella (2014) cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética. Num país, por exemplo, sacrificar animais para pesquisa científica pode ser ético. Em outro país, esta atitude pode desrespeitar os princípios éticos estabelecidos. Aproveitando o exemplo, a ética na área de pesquisas biológicas é denominada bioética.

A ética é uma situação humana, que se dá de forma relacional, sendo o ser humano um ser que se relaciona com o outro e com o ambiente sua conduta deve, de acordo os preceitos morais assumir a postura ética. Segundo Guareschi (2008)

Assumimos aqui o Ser Humano como sujeito de relações, não como algo pronto, mas como em contínua construção. Ser humano significa, de fato, tornar-se humano, conquistar-se. A subjetividade humana é o resultado de milhões de relações. Recortamos, do universo dos milhares e milhões de relações que estabelecemos, parcelas específicas, diferenciadas e, com isso, construímos nossa subjetividade. (GUARESCHI, 2008 p. 06)

Esse sujeito humano, singular e responsável, é também um sujeito ético, individual e social.

Somos sujeitos pessoais, únicos, irrepetíveis e responsáveis por nossos atos; ao mesmo tempo, e no mesmo nível de profundidade, o sujeito pessoal comporta a dimensão social: somos ontológica e biologicamente sociáveis, seres políticos, feitos para a convivência. Essa a lição de Aristóteles: “Um homem incapaz de integrar-se numa comunidade, ou que seja autossuficiente a ponto de não ter necessidade de fazê-lo, não é parte de uma cidade, por ser um animal selvagem ou um deus”. (GUARESCHI, 2008, p. 06),

A ética, portanto, é individual e social ao mesmo tempo. Ninguém é ético para si; somos éticos em relação aos outros e em relação à distribuição e posse dos bens materiais.

Guareschi (2008), desenvolve argumento sobre a ética que se adequa ao que buscamos, qual seja, a importância da relação ética profissional do optometrista, segundo o autor, a ética é uma ação que se sustenta no tripé: ser humano, ética, justiça. Citando Aristóteles, Guareschi afirma:

É o próprio Aristóteles que nos diz que a justiça é a virtude central da ética, pois ela comanda os atos de todas as virtudes. Esta forma de justiça não é parte da virtude, mas a virtude inteira e seu contrário, a injustiça, também não é uma parte do vício, mas o vício inteiro. 2 Ainda: Essa forma de justiça (geral) é, portanto, uma virtude completa e governa nossas relações com os outros; por isso, muitas vezes, a justiça é considerada a virtude mais perfeita e nem a estrela vespertina, nem a estrela matutina é mais admirada que ela. Daí o provérbio: a justiça encerra toda a virtude. (GUARESCHI, 2008, p. 06).

É esse tripé — ser humano, ética, justiça — que está em jogo quando queremos discutir ética e relações sociais: o ser humano como relação e sujeito da ética, a ética como ética das relações e relações sociais que sejam justas (justiça). (GUARESCHI, 2008)

Esse tripé é, na verdade, inseparável. No momento em que falamos em ser humano, o entendemos como um ser humano resultado de milhões de relações. Esse ser humano é sempre pessoal e socialmente ético.

Quando falamos de ética, falamos de ética de relações, pois é somente às relações (conosco, com os outros seres humanos, com a natureza) que se pode aplicar o adjetivo ético; um ser humano é ético por que as relações que ele estabelece são éticas. (GUARESCHI, 2008, p. 06).

Não existe, é incompreensível o puro indivíduo, isolado e separado de tudo. Nós nos fazemos e nos constituímos através de relações, e a essas relações se atribui especificamente o adjetivo ético. Alguém é ético ou antiético se age bem ou mal em relação a algo ou a alguém (GUARESCHI, 2008).

Para o nosso estudo essa afirmação sugere que só existe o optometrista em função de sua relação com o paciente, ou seja, a existência do optometrista pressupõe o paciente. Daí a necessidade da conduta ética permeando essa relação.

Segundo Guareschi (2008), a relação profissional se dá em ambientes determinado, profissionais:

Além dos princípios gerais que norteiam o bom funcionamento social, existe também a ética de determinados grupos ou locais específicos. Neste sentido, podemos citar: ética médica, ética profissional (trabalho), ética empresarial, ética educacional, ética nos esportes, ética jornalística, ética na política, etc. (GUARESCHI, 2008, p. 06).

Essa é a ética profissional, que discutiremos a seguir.

4.1 Ética profissional

A ética profissional, como afirmou Guareschi (2008), é uma especificidade da ética, que diz respeito à uma determinada categoria profissional, médicos, engenheiros, advogados e também optometristas.

Diferentes autores definem a ética profissional como um conjunto de normas de conduta com uma função reguladora da “ética” aplicada ao exercício profissional. A ética profissional regularia a relação do profissional com sua clientela, visando a

preservação da dignidade humana e do bem-estar no contexto social e cultural no qual a profissão é exercida. (NEME, 2008)

Segundo Vicentin (2005), mesmo não tendo um código de ética escrito, publicado, isso não exclui a ética de determinada profissão.

Todas as profissões estão vinculadas à ética profissional, mesmo que esta não se expresse por um conjunto de normas ou código específico. De modo geral, as profissões estão referidas a regulamentos que determinam sua natureza e seus limites, com um caráter normativo e até mesmo jurídico (VICENTIN, 2005, p. 21).

A ética profissional é construída a partir de questões amplas e muito importantes que vão além do campo profissional específico.

Dilemas como o aborto, a pena de morte, a eutanásia, a violência, o suborno, a corrupção, o desemprego, dentre tantas outros que hoje enfrentamos, são questões morais que pedem uma profunda reflexão ética de todos os profissionais, em qualquer área da atividade profissional. A ética não pode ficar confinada à dimensão privada e individual. (NEME, 2008, p.12).

Isso por que, grandes problemas éticos se localizam na família, na sociedade civil e no Estado, ou seja, em todas as relações humanas. Cada profissional tem responsabilidades que extrapolam o individual, configurando-se responsabilidades sociais que envolvem não só os que dependem de seu trabalho, mas a sociedade como um todo (VALLS, 2006)

A ação profissional requer competência e eficiência, além de atitudes e condutas consonantes com princípios éticos essenciais. Desta forma, algumas categorias profissionais elaboram o “Código de ética” da profissão, instrumento público que orienta a conduta do profissional daquela categoria. “Uma classe profissional se define pela natureza comum do conhecimento exigido e pela identidade de habilidades específicas, necessárias ao desempenho de uma determinada profissão dentro de uma sociedade (COSTA; GOMEZ, 2003)

Outro fator importante, que aqui destacamos, em relação a ética profissional, é que não basta o “Código de ética”, importa também que o profissional busque a formação adequada o aperfeiçoamento técnico profissional, ou seja, o desempenho profissional ético, depende de qualidades pessoais que podem ser adquiridas com

esforço no decorrer da atividade profissional e que, integradas ao modo de ser do profissional, facilitam a incorporação e o desempenho dos deveres profissionais.

Desta forma, compreende-se que a ética profissional resulta da Ética, na qualidade de profissional assume a especificidade da profissão, bem como o desempenho, a dedicação e a contribuição do profissional.

4.2 Ética na saúde

Nos dois primeiros capítulos deste estudo, apresentamos inicialmente o Sistema Ocular Humano, parte singular de atuação do optometrista frente às demandas dos clientes. Buscou-se expor o sistema ocular e parte da anatomia do olho humano de forma a ilustrar a complexidade do trabalho do optometrista, bem como evidenciar as exigências técnicas e éticas no atendimento ao paciente.

A relação do optometrista com o cliente é uma relação “Bioética” (ética da vida), diz respeito a atuação de um profissional de saúde junto ao paciente.

A Bioética tem como objetivo facilitar o enfrentamento de questões éticas/bioéticas que surgirão na vida profissional. Sem esses conceitos básicos, dificilmente alguém consegue enfrentar um dilema, um conflito, e se posicionar diante dele de maneira ética. Assim, esses conceitos (e teorias) devem ficar bem claros para todos nós. Não se pretende impor regras de comportamento (para isso, temos as leis), e sim dar subsídios para que as pessoas possam refletir e saber como se comportar em relação às diversas situações da vida profissional em que surgem os conflitos éticos. JUNQUEIRA, 2011, P. 07).

Um dos conceitos que define Bioética é que esta é a ciência “que tem como objetivo indicar os limites e as finalidades da intervenção do homem sobre a vida, identificar os valores de referência racionalmente proponíveis, denunciar os riscos das possíveis aplicações” (LEONE; PRIVITERA; CUNHA, 2001, apud JUNQUEIRA, 2011, p. 07).

Mesmo com o conceito, a autora sugere que, nenhum modelo esgota a problemática da ética da saúde. Existem outros conceitos-chave que devem ser considerados numa situação de conflito. Dentre eles, “destaco os conceitos de tolerância, equidade, solidariedade e responsabilidade, como imprescindíveis para

avaliar questões relativas aos conflitos morais do cotidiano da saúde”. (JUNQUEIRA, 2011, p. 07)

Desta forma, compreende-se que, na prática profissional do optometrista os conceitos de “tolerância, equidade, solidariedade e responsabilidade”, devem se fazer presentes.

Outro princípio que destacamos que se acredita colabora para o entendimento da conduta ética na saúde é o princípio da beneficência.

O princípio de beneficência implica em agir para o bem do cliente, em todos os níveis da assistência de saúde. Um profissional de saúde tem o compromisso público de agir sempre para o bem do cliente. Neste sentido, ele ou ela age eticamente se o bem estar do cliente for a finalidade da sua ação. (BUB, 2015, p. 06)

Em termos gerais, este princípio pode ser formulado da seguinte maneira: “aja de tal maneira que as consequências das suas intervenções serão para o bem do cliente”. Agir para o bem de alguém é prevenir mal ou dano; remover mal ou dano, e fazer ou promover o bem. Este princípio é um exercício contínuo de maximizar benefícios e minimizar riscos, e vincula-se com a solidariedade e com a responsabilidade. (JUNQUEIRA, 2015)

Por fim, destacamos o local da prática ética na saúde, Bub (2015), para a autora, não existe momentos específicos para a exigência de um comportamento ético na saúde, ou seja, todas as ações, por mais simples e corriqueiras dos profissionais da saúde exigem uma conduta ética.

É na prática cotidiana em saúde que se integram os elementos próprios da conduta moral profissional; é onde nos deparamos com a finalidade e o sentido da vida humana, obrigações e deveres; e nos posicionamos acerca do bem e do mal. E mais, é nessa prática que, cotidianamente, nos é imposto decidir como devemos viver nossa vida, em relação a nós mesmos e em relação aos outros; e como devemos ser enquanto profissionais de saúde. Por este motivo, não posso finalizar este artigo sem descrever alguns elementos acerca dessa relação. (BUB, 2015, p. 07)

Prática cotidiana, trazendo para a realidade do optometrista, é a anamnese, a acuidade visual, ou seja, todas as relações do profissional com o cliente e com seus familiares, Bub (2015) explica essa prática cotidiana de conduta ética na saúde:

Numa situação ideal, a relação cliente/profissional deve ser compreendida já como um modo de intervenção ou tratamento e não como um mero instrumento de coleta de informações necessárias a um diagnóstico X. Enquanto conversam, cliente, familiares e profissional, expõem suas perspectivas acerca de uma situação, concordam, discordam, enfrentam conflitos e aliviam tensões, num esforço para a fusão de horizontes, a compreensão mútua e a decisão compartilhada. No entanto, entre o real e o ideal o caminho é no mínimo longo, senão infinito. (BUB, 2015, p. 07)

Compreende-se neste estudo que a ética na saúde corresponde ao cuidado do ser humano, a vida do indivíduo. No caso específico do optometrista não há, na maioria dos casos risco de morte, entretanto, dado a realidade do sistema ocular e a importância da visão para a vida dos indivíduos, o erro no atendimento, a falta de responsabilidade na prescrição do grau adequado, pode, efetivamente afetar a vida de um ser humano.

Desta forma, como profissional da saúde o optometrista deve compreender o valor da Bioética e todas as nuances de responsabilidade que essa representa para o exercício da profissão.

A seguir discutiremos a especificidade da ética na profissão de optometrista.

4.3 Ética na Optometria

De forma a compreender que o processo de formação e compreensão da ética profissional do optometrista foi evoluindo com o tempo, selecionamos, para fins desse estudo, dois códigos de ética da categoria, o primeiro, “Código de ética profissional, óptico, optometrista, contatólogo” (ANEXO 1), elaborado em 2002, pela representação nacional da categoria, o segundo “CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS ÓPTICOS E OPTOMETRISTAS” (ANEXO 2), elaborado em 2011, pelo CONSELHO REGIONAL DE ÓPTICA E OPTOMETRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CROO-SP.

Os dois códigos têm a função, neste estudo, de ilustrar que a própria categoria foi aperfeiçoando sua conduta ética no decorrer do processo de inserção no mercado de trabalho. Interessante notar, que neste processo ouve uma afirmação profissional da categoria, não só as exigências de conduta como profissional da saúde foram apregoadas e exigidas, mas também a condições de trabalho do optometrista devem ser asseguradas.

Desta forma pode-se compreender que a ética diz respeito a relação do profissional com o paciente, do profissional com a sociedade e do profissional com o mercado de trabalho e com as instituições públicas.

O Código de ética de 2002 é mais reduzido e concentra-se nas ações profissionais, no fazer do optometrista:

Art. 1°. Aos profissionais de óptica, optometria e contatologia, na condição de especialista da visão cabe:

§ 1°. Formular, aconselhar, adaptar, conceder, realizar e controlar todo equipamento óptico de qualquer natureza destinado a compensar anomalias da visão através da aplicação de óptica física, matemática, óptica fisiológica, optometria e toda tecnologia existente e que vier existir.

§ 2°. Utilizar todos os meios técnicos, prodigalizar todos os conselhos de higiene ou de treinamento com o fim de melhorar a visão.

§ 3°. Empregar todo instrumento, aparelho e método capaz de servir, em um exame optométrico, prescrevendo os recursos ópticos que melhor atender as necessidades do cliente independente da marca do produto.

§ 4°. Respeitar a si próprio, a sua profissão e os outros profissionais da óptica em geral.

§ 5°. Trabalhar em prol da classe não omitindo aos seus colegas, seus conhecimentos.

§ 6°. Orientar o cliente informando e esclarecendo as opções de mercado, a melhor indicação para o caso, deixando-lhe, entretanto, o poder de escolha.

§ 7°. Empregar sempre termos técnicos em relatórios ou boletins relacionados à sua profissão.

§ 8°. Buscar meios de mostrar aos fornecedores que cabe aos ópticos-optometristas e não aos médicos a preferência da escolha das lentes.

§ 9°. Considerar o bem estar visual da população como sua responsabilidade fundamental.

§ 10°. Promover os mais elevados padrões possíveis de atendimento profissional.

§ 11°. Prestar seus serviços a todos, com a mesma diligência, sem discriminação de raça, credo, religião ou posição social.

§ 12°. Respeitar a natureza confidencial das informações relativas àqueles a quem presta seus serviços e em benefício de quem somente poderá usa-las.

§ 13°. Encaminhar os casos necessários para cuidados médicos ou de outros profissionais.

§ 14°. Observar as leis de seu País, o Código de Ética e Normas de Exercício profissional de sua associação ou conselho.

Art. 2°. É proibido aos profissionais de óptica, optometria e contatologia:

§ 1º. Ser sócio de médicos, pagar-lhes comissão em troca de indicações de aviaamentos de receitas ou indicar médicos a seus clientes.

§ 2º. Denegrir a imagem ou colocar em dúvida a capacidade profissional de seus colegas.

§ 3º. Prescrever medicamentos ou tratar casos patológicos de sua clientela. (CROO-RJ, 2002).

No decorrer deste estudo compreendemos que a ética diz respeito à todas as relações humanas, no ambiente profissional essa mesma compreensão é seguida, como descrito neste estudo.

Diante disso, percebe-se uma evolução teórica do que vem a ser a ética para o optometrista no decorrer do tempo quando analisamos o código de ética do Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de São Paulo (CROO-SP).

O Código de Ética do CROO-SP apresenta-se em capítulos, buscando descrever o mais detalhado possível a importância da ética em todas as condutas do optometrista e que essa não se resume ao que está escrito, o próprio texto traz o sentido amplo da ética.

Capítulo I	Prefácio
Capítulo II	Fundamentos
Capítulo III	Direitos do Ópticos-Optometristas
Capítulo IV	Responsabilidades do Profissional
Capítulo V	Dos Direitos Humanos
Capítulo VI	Da Relação com o Paciente e Familiares
Capítulo VII	Das Relações entre Profissionais da Área da Saúde
Capítulo VIII	Da Remuneração Profissional
Capítulo IX	Segredos da Atividade da Optometria
Capítulo X	Dos Atestados e Boletins em Optometria
Capítulo XI	Perícias (CROO-SP, 2011, p. 03)

O conceito utilizado pela instituição converge para o que foi descrito neste estudo, de acordo CROO-SP:

A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética. Num país, por exemplo, sacrificar animais para pesquisa científica pode ser ético. Em outro país, esta atitude pode desrespeitar os princípios éticos estabelecidos. Aproveitando o exemplo, a ética na área de pesquisas biológicas é denominada bioética.

Além dos princípios gerais que norteiam o bom funcionamento social, existe também a ética de determinados grupos ou locais específicos. Neste sentido, elaboramos a ética para os profissionais Ópticos, Contatólogos e Optometristas do Estado de São Paulo.

Uma pessoa que não segue a ética da sociedade e entidade a qual pertence é chamado de antiético, assim como o ato praticado (CROO-SP, 2011, P. 04)

Em seu primeiro capítulo, o Código de ética traz a exigência do reconhecimento profissional para o exercício das atividades pelo optometrista,

Art. 3. Para o exercício da Optometria é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Óptica e Optometria do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal. (CROO-SP, 2011)

Desta forma, o Código tem sua especificidade reconhecida, ou seja, diz respeito a ética profissional do optometrista.

Em seu capítulo dois trata do exercício da profissão na área da saúde:

Art. 1º - A Optometria é uma atividade da área da Saúde, que tem como finalidade, a melhoria das condições de vida do ser humano através de uma visão adequada e deve ser exercida sem discriminação de qualquer etiologia.

Art. 2º - A atenção de todo o trabalho do Optometrista é a perspectiva de melhora na qualidade de vida do ser humano, em benefício do que deverá dirigir suas habilidades com máximo zelo e o melhor de sua capacidade profissional. (CROO-SP, 2011)

No art. 2º fica implícito o conceito de “Bioética”, quando o texto prescreve que o optometrista deve ter zelo pela vida humana, não se restringe ao universo da visão, mais sim a totalidade do ser humano.

O cuidado com o ser humano exige que o profissional busque continuamente o seu aperfeiçoamento profissional, ainda no capítulo dois:

Art. 5º - O contínuo aprimoramento dos conhecimentos e a permanente busca do progresso científico em benefício de seus pacientes devem ser o lema e o ideal do Óptico-Optometrista. (CROO-SP, 2011)

No Capítulo III São direitos dos Ópticos e Optometristas, destacamos os relativos a atuação do optometrista, de sua relação com os pacientes e com as instituições de trabalho, públicas ou privadas:

Art. 19º - Exercer a Óptica, Contatologia e Optometria sem ser discriminado por questões de religião, raça, sexo, nacionalidade, cor, opção sexual, idade, condição social, opinião política ou de qualquer outra natureza.

Art. 20º - Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País.

Art. 21º - Indicar falhas se houverem, nos regulamentos e normas das instituições em que trabalhe, quando as julgar indignas do exercício da profissão ou prejudiciais ao paciente, devendo dirigir-se aos órgãos competentes, à Comissão de ética e ao CROO de sua jurisdição.

Art. 22º - Recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada onde as condições de trabalho sejam indignas ou possam prejudicar o paciente. (CROO-SP, 2011)

O texto descreve as potenciais relações que impliquem questões éticas e quais as formas de proceder em caso de descumprimento. O próprio Conselho representativo da categoria cumpre uma função impar para a manutenção da conduta ética do optometrista, não só auxilia e orienta o profissional, como também, colabora para que a prática da profissão tenha as condições adequadas para o seu exercício, ou seja, que o ambiente de trabalho seja ético nas relações e nas estruturas.

No capítulo IV RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL, destacamos três artigos que demonstram que a ética é uma conceito e uma prática ampla

Art. 27º - A prática de atos que configurem dano ao paciente, quando caracterizem imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 28º - Delegar atos ou atribuições exclusivos da sua atividade à outros profissionais.

Art. 29º - Deixar de assumir responsabilidade sobre procedimento da sua atividade da qual indicou ou participou, mesmo quando outros profissionais tenham feito avaliações do mesmo paciente. (CROO-SP, 2011)

O Art. 27º pressupõe que o optometrista deve preocupar-se com o paciente em sua totalidade, não só com a visão. A responsabilidade do optometrista é sobre o paciente.

No capítulo IV, DOS DIREITOS HUMANOS, o Código de ética compreende o respeito aos direitos humanos uma imposição a conduta do optometrista, destacamos neste estudo três artigos que configuram a importância de tais preceitos

Art. 41º - Discriminar o ser humano de qualquer forma ou sob qualquer pretexto.

Art. 42º - Por sua autoridade, limitar o direito do paciente de decidir livremente sobre a escolha do local onde irá adquirir suas correções ópticas.

Art. 43º - Induzir ou tentar influenciar o atendido a adquirir produtos desnecessários à sua saúde e a integridade da sua saúde ocular. (CROO-SP, 2011)

Chama a atenção os artigos 41º e 42º , o primeiro trata de uma relação subjetiva a discriminação o outro diz respeito a liberdade de consumo do paciente. Desta forma, proceder de forma a levar o paciente a consumir produtos específicos é uma prática antiética e também ilegal.

O Capítulo V “RELAÇÃO COM OS PACIENTES E FAMILIARES”, demonstra que o trabalho do optometrista estende-se as relações com os familiares e que essas também devem ser éticas

Art. 49º - Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico e os riscos e os objetivos dos procedimentos, a menos que a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, quando, então, deve a comunicação ser feita ao seu responsável legal.

Art. 53º - O Óptico e Optometrista não podem, salvo por justa causa, comunicada ao paciente ou a seus familiares, abandonar o paciente por ser este portador de moléstia crônica ou incurável. Deve, no entanto, assisti-lo mesmo que seja para que psicologicamente possa lhe assegurar conforto físico ou psíquico. (CROO-SP, 2011)

Neste capítulo destacamos que a atuação do optometrista estende-se aos familiares, principalmente quando o paciente for criança ou idoso com dependência de um parente.

E ainda, chamamos a atenção para a importância da preparação ética e profissional do optometrista, pois, o código de ética, prevê que a assistência não se limita a saúde visual, eventualmente pode o optometrista ter que atuar de forma a garantir o conforto psicológico dos pacientes. Essa é uma realidade que pode ser encontrada facilmente em casos de suspeita de patologias mais graves ou que exijam tratamentos mais complexos. Desta forma, deve o optometrista preparar-se para uma conduta ética que considere a totalidade da vida do paciente e de seus familiares.

No capítulo VII “DAS RELAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE” destacamos um único item, não por acreditar que os demais não sejam importantes, são, entretanto discutiu-se aqui a questão da ética na saúde no item 4.2. Diante disso, optamos por chamar a atenção para o art. 61º

Art. 61º - Apoiar atitude contrária a movimentos legítimos da categoria com a finalidade de obter vantagens ou lucro. (CROO-SP, 2011)

É uma condição ética e legal o exercício da optometria por pessoa capacitadas e reconhecidas por Conselhos da categoria, diante disso, o exercício profissional, e a luta por conquistas de reconhecimento é uma ação ética.

O capítulo VII “REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL”, segue em consonância com o já descrito no capítulo anterior, onde o respeito a profissão deve ser seguido em todos os momentos

Art. 67º - Receber por seus serviços profissionais remuneração não condizentes com a categoria ou extorsivos; inclusive convênios.

Art. 68º - Aceitar remuneração, comissão ou vantagens por pacientes encaminhados ou recebidos ou ainda por serviços não prestados ao paciente. (CROO-SP, 2011)

As relações econômicas também, como toda a relação entre humanos deve obedecer as condutas éticas

No Capítulo IX “SEGREDOS DA ATIVIDADE”, destaca-se a importância de proceder de forma ética na obtenção de informações pessoais dos pacientes

Art. 75º - Revelar fato do qual, em virtude do exercício de sua profissão, tenha conhecimento, salvo por justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente.

Art. 76º - Revelar fato de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo que este seja de conhecimento público ou que o paciente tenha falecido.

Art. 77º - Revelar segredo que se refere a paciente menor de idade, inclusive a seus pais ou responsáveis legais, desde que o menor tenha capacidade de avaliar seu problema e de conduzir-se por seus próprios meios para solucioná-lo, salvo quando a falta da revelação possa acarretar danos ao paciente. (CROO-SP, 2011)

Essas situações descritas nos artigos 75º; 76º e 77º, diz respeito a anamnese dos pacientes. Quando da entrevista e da realização da anamnese o optometrista tem acesso a informações pessoais e, por vezes confidenciais dos pacientes.

O código de ética do optometrista está fundamentado no conceito de ética e da bioética, compreendemos neste estudo que a atuação profissional deve considerar a ética em as suas relações e que o próprio estatuto, como a ética, demanda um aperfeiçoamento contínuo e periódico. Ou seja, este código escrito em 2011, pode hoje, sofrer alterações, compreendendo que o respeito as pessoas e o

desenvolvimento da tecnologia podem contribuir para a melhora da conduta do optometrista, sempre em consonância com a melhora da qualidade de vida do ser humano, sempre ético.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo discutir a necessidade de adoção dos princípios éticos na prática optométrica. A pesquisa buscou relacionar continuamente a necessidade prática da ética na atuação do optometrista, para tanto, descreveu o sistema ocular, a anatomia do olho humano, o que vem a ser anamnese na optometria e a importância da acuidade visual, a proposta dessa descrição é revelar a realidade e a complexidade da atuação do optometrista como profissional da saúde.

A conduta ética é uma necessidade para o profissional da optometria, sem essa postura seu trabalho assume características meramente comerciais e antiéticas. Onde uma pessoa que não segue a ética da sociedade a qual pertence é chamado de antiético, assim como o ato praticado.

O cuidado e atenção com o outro ser humano e consigo mesmo é uma exigência ética, que visa o bem viver, são práticas que, ao longo do tempo foram sendo aperfeiçoadas e compreendidas como fundamentais para uma existência harmoniosa em nossa sociedade. Cidadania, dignidade, autonomia, tolerância e outros valores éticos não nascem com a gente. É um contínuo processo de aprendizagem; uma busca incessante do homem em sua trajetória histórica. Tais valores (abstratos) só se tornam concretos (ética) por meio da análise crítica, da reflexão e do conhecimento; de sentimentos, da consciência e de ações. (NEME, 2008).

Desta forma, olhar e discutir a atuação do optometrista, a partir de um ponto de vista da exigência ética, faz com que a profissão assuma um lugar de concretude e respeito profissional. O contínuo aperfeiçoamento do Código de Ética da profissão é de fundamental importância para a afirmação moral e legal da profissão junto à sociedade e o Poder Público.

Compreendemos que, embora as pessoas possuam aspectos próprios, individuais, particulares, que devem ser levados em conta, têm também aspectos comuns, adquiridos na vida coletiva. Ninguém nasce “pai”, “mãe”, “advogado”, “cientista” ou “optometrista”. “Ser” isto ou aquilo, só tem sentido dentro de uma

comunidade concreta, que se identifica com determinados paradigmas e que definem a ética de seu grupo. Daí a importância do Código de Ética do optometrista

Da mesma forma, ninguém nasce cidadão: torna-se cidadão pela educação. É o convívio com os outros que nos torna humanos, e é a educação que forma o homem para a vida social ou comunitária (Palma Filho, 2003, apud NEME 2008).

Em relação a ética na saúde, refletir sobre nosso modo de agir e ser profissional de saúde requer, por um lado, conhecimento do que precisa ser feito como técnica e como arte, e, por outro, conhecer as perspectivas éticas que podem fundamentar a atuação profissional do optometrista. Neste sentido, a compreensão da ética como uma questão de consulta a razão, pesando os interesses de cada um que será afetado pela conduta tomada é fundamental, de forma conjunta olhar para a totalidade do atendimento, considerando os aspectos sociais, emocionais e familiares do paciente. Desta forma, a atuação ética do optometrista exige do profissional um olhar e uma ação holística, que considere todo o ser do paciente.

Concluimos que, na seara da saúde, o optometrista, tem por obrigação ética e legal, assimilar os princípios éticos da profissão, diante disso, o continuo estudo sobre ética é de fundamental importância para a atuação do profissional, bem como, é importante para a categoria como um todo, pois, os reconhecimentos da qualidade da profissão dependem da atuação de cada profissional em particular, dito isso, importam ações continuas de reforço sobre o conhecimento do estatuto ético da optometria.

REFERÊNCIAS

BUB, Maria Bettina Camargo. **Ética e prática profissional em saúde**. 2015. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/tce/v14n1/a09v14n1.pdf>>. Acesso em 10 de jan. de 2018.

CORTELLA, Mário Sérgio. **Ética e vergonha na cara**. Editora: Papyrus 7 Mares, 2014.

CROO-CE. Câmara Regional de Óptica e Optometria do Ceará. **Optometria que você precisa conhecer**. 2018. Disponível em:< <http://www.crooce.org.br/>>. Acesso em 09 15 de jan. de 2018.

CROO-RJ. Conselho de Óptica e Optometria do estado do Rio de Janeiro. 2002. **Código de Ética**. Disponível em:< <http://cooerj.org.br/cetica.html>>. Acesso em: 08 de jan. de 2018.

CROO-SP. Conselho Regional de Óptica e Optometria do Estado de São Paulo – CROO-SP. **CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS ÓPTICOS E OPTOMETRISTAS**. 2011. Disponível em:< http://www.croosp.org.br/Codigo_Etica_Opticos_Optometristas.pdf> Acesso em 08 de jan. de 2018.

JUNQUEIRA, Cilene Rennó. **Bioética: conceito, fundamentação e princípios**. Módulo de Bioética. UNIFESP. Universidade Aberta do SUS. 2011. Disponível em:< http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_bioetica/Aula01.pdf>. Acesso em 08 de jan. de 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUARESCHI, Pedrinho A. **Relações sociais e ética**. 2008. Disponível em:< <http://books.scielo.org/id/6j3gx/pdf/jacques-9788599662892.pdf>> Acesso em 15 de jan. de 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

NEME, Carmem Maria Bueno. **Ética profissional: repensando conceitos e práticas** / Carmem Maria Bueno Neme, Márcia Cristina Argenti Perez In: Práticas em educação especial e inclusiva na área da deficiência mental / Vera Lúcia Messias Fialho Capellini (org.). – Bauru : MEC/FC/SEE, 2008.

RAMOS, André. **Fisiologia da Visão Um estudo sobre o “ver” e o “enxergar”**. PUC. RIO: 2006. Disponível em http://web.unifoa.edu.br/porta1/plano_aula/arquivos/04054/Fisiologia%20da%20visao%20-%20MODULO%20I.pdf. Acesso em 07 de se <http://www.crooce.org.br/tembro> de 2017.

VALLS, A.L.M. **O que é ética. Coleção Primeiros Passos.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

VICENTIN, S. **O professor e a ética profissional.** 2005. Disponível em;<
<http://www.sinpropar.org.br/>>. Acesso em 09 de jan. de 2018.

ANEXOS

ANEXO 1 – Código de ética profissional de 2002



CONSELHO BRASILEIRO DE ÓPTICA E OPTOMETRIA

Código de Ética Profissional

Óptico

Optometrista

Óptico – Optometrista

Contatólogo

Resolução CD. 01/02 – Faz publicar o texto do Código de Ética dos profissionais do setor óptico oftálmico brasileiro consolidado conforme aprovação deste Conselho Deliberativo reunido em Caldas Novas nos dias 11 e 12 de maio de 2002.

Art. 1º. Aos profissionais de óptica, optometria e contatologia, na condição de especialista da visão cabe:

§ 1º. Formular, aconselhar, adaptar, conceder, realizar e controlar todo equipamento óptico de qualquer natureza destinado a compensar anomalias da visão através da aplicação de óptica física, matemática, óptica fisiológica, optometria e toda tecnologia existente e que vier existir.

§ 2º. Utilizar todos os meios técnicos, prodigalizar todos os conselhos de higiene ou de treinamento com o fim de melhorar a visão.

§ 3º. Empregar todo instrumento, aparelho e método capaz de servir, em um exame optométrico, prescrevendo os recursos ópticos que melhor atender as necessidades do cliente independente da marca do produto.

§ 4º. Respeitar a si próprio, a sua profissão e os outros profissionais da óptica em geral.

§ 5º. Trabalhar em prol da classe não omitindo aos seus colegas, seus conhecimentos.

§ 6º. Orientar o cliente informando e esclarecendo as opções de mercado, a melhor indicação para o caso, deixando-lhe, entretanto, o poder de escolha.

§ 7º. Empregar sempre termos técnicos em relatórios ou boletins relacionados à sua profissão.

§ 8º. Buscar meios de mostrar aos fornecedores que cabe aos ópticos-optometristas e não aos médicos a preferência da escolha das lentes.

§ 9º. Considerar o bem estar visual da população como sua responsabilidade fundamental.

§ 10º. Promover os mais elevados padrões possíveis de atendimento profissional.

§ 11º. Prestar seus serviços a todos, com a mesma diligência, sem discriminação de raça, credo, religião ou posição social.

§ 12º. Respeitar a natureza confidencial das informações relativas àqueles a quem presta seus serviços e em benefício de quem somente poderá usa-las.

§ 13º. Encaminhar os casos necessários para cuidados médicos ou de outros profissionais.

§ 14º. Observar as leis de seu País, o Código de Ética e Normas de Exercício profissional de sua associação ou conselho.

Art. 2º. É proibido aos profissionais de óptica, optometria e contatologia:

§ 1º. Ser sócio de médicos, pagar-lhes comissão em troca de indicações de aviamentos de receitas ou indicar médicos a seus clientes.

§ 2º. Denegrir a imagem ou colocar em dúvida a capacidade profissional de seus colegas.

§ 3º. Prescrever medicamentos ou tratar casos patológicos de sua clientela.